



## Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro  
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 4629

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.750,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 3003	4 4 90 52 00	71	3.000,00
02 01 01 04 122 0002 3090	4 4 90 52 00	72	92.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	238	40.000,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 92 00	244	250,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	438	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>136.750,00</b>

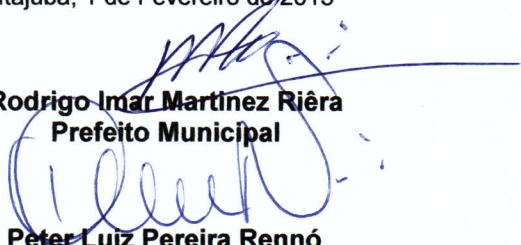
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 3084	4 4 90 52 00	117	7.500,00
02 03 01 02 062 0003 3085	4 4 90 52 00	130	7.500,00
02 05 01 27 122 0010 3023	4 4 90 52 00	190	14.000,00
02 06 01 04 121 0003 3041	4 4 90 52 00	227	26.500,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	237	40.000,00
02 07 01 04 122 0003 3086	4 4 90 52 00	255	14.250,00
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	256	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 3096	4 4 90 52 00	456	1.500,00
02 09 01 08 122 0014 3063	4 4 90 52 00	472	7.500,00
02 10 01 04 123 0018 3068	4 4 90 52 00	556	7.500,00
02 16 01 18 122 0025 3082	4 4 90 52 00	927	7.500,00
<b>Total:</b>			<b>136.750,00</b>

n

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Fevereiro de 2013



**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**